

em 9 de Janeiro de 1955, solteira, autorização de residência n.º Re020037, com domicílio na Rua Ribeiro, 4, I-G, Vale de Forno, 2675 Odivelas, por se encontrar acusado da prática de um crime de ofensa à integridade física simples, previsto e punido pelo artigo 143.º, n.º 1, do Código Penal, praticado em 13 de Setembro de 2002 e um crime de ofensa à integridade física simples, previsto e punido pelo artigo 143.º, n.º 1, do Código Penal, praticado em 13 de Setembro de 2002, foi a mesma declarada contumaz, em 14 de Março de 2007, nos termos do artigo 335.º do Código de Processo Penal. A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação do arguido em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos: a suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes nos termos do artigo 320.º do Código de Processo Penal, a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido, após esta declaração e a proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas, e, ainda, o arresto da totalidade ou em parte dos seus bens, nos termos do disposto no artigo 337.º, n.º 3, do referido diploma legal.

16 de Março de 2007. — A Juíza de Direito, *Paula Cristina dos Santos Henriques Antão*. — A Escrivã-Adjunta, *Lina Lopes*.

Anúncio n.º 4905-IL/2007

A Dr.ª Paula Cristina dos Santos Henriques Antão, juíza de direito da 1.ª Secção do 2.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Lisboa, faz saber que no processo comum (tribunal singular), n.º 529/00.0SPLSB, pendente neste Tribunal contra o arguido João Baptista Rufino Faria, filho de Miguel Arcanjo Rufina Faria e de Marcela Rodrigues Machado, natural de Angola, de nacionalidade angolana, nascido em 8 de Abril de 1967, casado, titular do bilhete de identidade n.º 16202722, com domicílio na Rua José Maria Pereira, 5, 2.º, esquerdo, Casal São Braz, Amadora, 2720 Amadora, por se encontrar acusado da prática de um crime de ameaça, previsto e punido pelo artigo 153.º, n.ºs 1 e 2 do Código Penal, praticado em 3 de Abril de 2000, foi o mesmo declarado contumaz, em 14 de Março de 2007, nos termos do artigo 335.º do Código de Processo Penal. A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação do arguido em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos: a suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes nos termos do artigo 320.º do Código de Processo Penal, a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido, após esta declaração e a proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas, e, ainda, o arresto da totalidade ou em parte dos seus bens, nos termos do disposto no artigo 337.º, n.º 3, do referido diploma legal.

16 de Março de 2007. — A Juíza de Direito, *Paula Cristina dos Santos Henriques Antão*. — A Escrivã-Adjunta, *Lina Lopes*.

Anúncio n.º 4905-IM/2007

A Dr.ª Paula Cristina dos Santos Henriques Antão, juíza de direito da 1.ª Secção do 2.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Lisboa, faz saber que no processo comum (tribunal singular), n.º 89/03.0PXLBSB, pendente neste Tribunal contra o arguido Harbans Singh, filho de Pritan Singh e de Joginder Kaur, natural da Índia, de nacionalidade indiana, nascido em 26 de Janeiro de 1968, passaporte n.º A-895955, com domicílio na Rua Inácio Pardelhas Sanches, 137, porta 15, Campolide, Lisboa, por se encontrar acusado da prática de um crime de dano simples, previsto e punido pelo artigo 212.º, n.º 1, do Código Penal, praticado em 12 de Abril de 2003, foi o mesmo declarado contumaz, em 24 de Janeiro de 2007, nos termos do artigo 335.º do Código de Processo Penal. A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação do arguido em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos: a suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes nos termos do artigo 320.º do Código de Processo Penal, a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido, após esta declaração e a proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas, e, ainda, o arresto da totalidade ou em parte dos

seus bens, nos termos do disposto no artigo 337.º, n.º 3, do referido diploma legal.

19 de Março de 2007. — A Juíza de Direito, *Paula Cristina dos Santos Henriques Antão*. — A Escrivã-Adjunta, *Lina Lopes*.

Anúncio n.º 4905-IN/2007

A Dr.ª Paula Cristina dos Santos Henriques Antão, juíza de direito da 1.ª Secção do 2.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Lisboa, faz saber que no processo comum (tribunal singular) n.º 109/03.9PLAMD, pendente neste Tribunal contra o arguido Tiago da Silva Santos, filho de Aristides Joaquim da Silva Santos e de Filomena Laura Padrinha, natural de Angola, de nacionalidade portuguesa, nascido em 14 de Julho de 1976 solteiro, ajuntador, titular do bilhete de identidade n.º 10796545, com domicílio na Comunidade Terapêutica Dianova Portugal, Quinta das Lapas, Monte Redondo, Torres Vedras, 1000-100 Torres Vedras, por se encontrar acusado da prática de um crime por despacho de 15 de Março de 2007, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por apresentação.

19 de Março de 2007. — A Juíza de Direito, *Paula Cristina dos Santos Henriques Antão*. — A Escrivã-Adjunta, *Virgínia Branco*.

Anúncio n.º 4905-IO/2007

A Dr.ª Paula Cristina dos Santos Henriques Antão, juíza de direito da 1.ª Secção do 2.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Lisboa, faz saber que no processo comum (tribunal singular) n.º 2350/00.7PULSB, pendente neste Tribunal contra o arguido Rui Manuel Barroso Rodrigues, filho de Fernando Augusto das Neves Rodrigues e de Joaquina Pereira Barroso Rodrigues, natural de São Sebastião da Pedreira, Lisboa, nascido em 17 de Fevereiro de 1966, com domicílio na Rua 3, 10, 2.º, direito, Bairro das Pedralvas, Benfica, Lisboa, actualmente detido no E. P. Pinheiro da Cruz, por se encontrar acusado da prática de um crime de furto simples (de veículo motorizado), previsto e punido pelo artigo 3.º, n.º 1 e n.º 2, do Decreto-Lei n.º 2/98, de 3 de Janeiro, com referência aos artigos 121.º, n.º 1 e n.º 3, e 123, n.º 1, do Código da Estrada, praticado em 14 de Outubro de 2000, por despacho de 22 de Março de 2007, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por apresentação.

23 de Março de 2007. — A Juíza de Direito, *Paula Cristina dos Santos Henriques Antão*. — A Escrivã-Adjunta, *Lina Lopes*.

Anúncio n.º 4905-IP/2007

A Dr.ª Paula Cristina dos Santos Henriques Antão, juíza de direito da 1.ª Secção do 2.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Lisboa, faz saber que no processo comum (tribunal singular) n.º 227/04.6PULSB, pendente neste Tribunal contra a arguida Margarida Ernesto, filha de Ernesto Viloula André e de Domingas José Campos, natural de Angola, de nacionalidade Angola, nascido em 29 de Abril de 1974, titular do bilhete de identidade n.º 16202128, com domicílio na Rua Meio Lote, 3, rés-do-chão, direito, 2735-298 Agualva Cacém, por se encontrar acusado da prática de um crime de furto simples, previsto e punido pelo artigo 203.º do Código Penal, praticado em 14 de Fevereiro de 2004, por despacho de 21 de Março de 2007, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por apresentação.

23 de Março de 2007. — A Juíza de Direito, *Paula Cristina dos Santos Henriques Antão*. — A Escrivã-Adjunta, *Virgínia Branco*.

Anúncio n.º 4905-IQ/2007

A Dr.ª Paula Cristina dos Santos Henriques Antão, juíza de direito da 1.ª Secção do 2.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Lisboa, faz saber que no processo comum (tribunal singular), n.º 1025/01.4SRLSB, pendente neste Tribunal contra o arguido João Baptista Fernandes Morais, filho de Martiliano Morais e de Nair Fernandes, natural de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascido em

24 de Junho de 1983, solteiro, passaporte n.º I027273, com domicílio na Rua José Estêvão PT, 2-B, Damaia de Cima, 2700 Amadora, por se encontrar acusado da prática de um crime de violência depois da subtração, previsto e punido pelo artigo 211.º com referência aos artigos 210.º, n.º 1, e 203.º, n.º 1, do Código Penal, praticado em 17 de Dezembro de 2001, foi o mesmo declarado contumaz, em 22 de Março de 2007, nos termos do artigo 335.º do Código de Processo Penal. A declaração de contumácia, que caducara com a apresentação do arguido em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos: a suspensão dos termos ulteriores do processo até a apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes nos termos do artigo 320.º do Código de Processo Penal, a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido, após esta declaração e a proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas.

26 de Março de 2007. — A Juíza de Direito, *Paula Cristina dos Santos Henriques Antão*. — A Escrivã-Adjunta, *Virgínia Branco*.

Anúncio n.º 4905-IR/2007

O Dr. Frederico João Lopes Cebola, juiz de direito da 1.ª Secção do 2.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Lisboa, faz saber que no processo comum (tribunal singular), n.º 9934/03.0TDLSB, pendente neste Tribunal contra o arguido Matusalém Gaspar Cadete, filho de Manuel do Rosário Mateus Cadete e de Maria Joaquim Gaspar, natural de Angola, de nacionalidade angolana, nascido em 24 de Julho de 1974, titular do bilhete de identidade estrangeiro n.º 123944LA017, com domicílio na Rua Dr. Manuel Arriaga, 30, Carcavelos, 2775 Carcavelos, por se encontrar acusado da prática de um crime de desobediência, previsto e punido pelas disposições conjugadas dos artigos 168.º, n.º 1, alínea f), do Código da Estrada e artigo 348.º, n.º 1, do Código Penal, praticado em 24 de Julho de 2002, foi o mesmo declarado contumaz, em 10 de Maio de 2006, nos termos do artigo 335.º do Código de Processo Penal. A declaração de contumácia, que caducara com a apresentação do arguido em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos: a suspensão dos termos ulteriores do processo até a apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes nos termos do artigo 320.º do Código de Processo Penal, a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido, após esta declaração e a proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas.

26 de Março de 2007. — A Juíza de Direito, *Paula Cristina dos Santos Henriques Antão*. — O Escrivão-Adjunto, *Paulo Jorge Rodrigues*.

Anúncio n.º 4905-IS/2007

A Dr.ª Paula Cristina dos Santos Henriques Antão, juíza de direito da 1.ª Secção do 2.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Lisboa, faz saber que no processo comum (tribunal singular) n.º 7486/04.2TDLSB, pendente neste Tribunal contra o arguido Pedro dos Santos Montes, filho de Pedro Fernandes Montes e de Maria dos Santos, natural de Ourique, Ourique, de nacionalidade portuguesa, nascido em 30 de Agosto de 1961, solteiro, vendedor ambulante — produtos não comestíveis, titular do bilhete de identidade n.º 6822376, com domicílio na Rua Cidade de Lisboa, 93, 1.º, esquerdo, 2870-139 Montijo, por se encontrar acusado da prática de um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelo artigo 11.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 454/91, de 28 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 316/97, de 19 de Novembro, praticado em 30 de Janeiro de 2004, por despacho de 23 de Março de 2007, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por apresentação e notificação do arguido em juízo.

28 de Março de 2007. — A Juíza de Direito, *Paula Cristina dos Santos Henriques Antão*. — O Escrivão-Adjunto, *Carlos Manuel Matos*.

Anúncio n.º 4905-IT/2007

A Dr.ª Paula Cristina dos Santos Henriques Antão, juíza de direito da 1.ª Secção do 2.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Lisboa, faz saber que no processo comum (tribunal singular) n.º 3460/01.9TDLSB, pendente neste Tribunal contra o arguido Herculano Vilhena Rodrigues, filho de António Rodrigues e de Maurítanea Maria

Vilhena Rodrigues, nascido em 19 de Junho de 1953, divorciado, titular do bilhete de identidade n.º 4896168, com domicílio na Rua Luciano Cordeiro, 24, rés-do-chão, esquerdo, Lisboa, por se encontrar acusado da prática de um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelo artigo 11.º, n.º 1 do Decreto-Lei n.º 454/91, de 28 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 316/97, de 19 de Novembro, por despacho de 27 de Março de 2007, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal.

29 de Março de 2007. — A Juíza de Direito, *Paula Cristina dos Santos Henriques Antão*. — O Escrivão-Adjunto, *Carlos Manuel Matos*.

Anúncio n.º 4905-IU/2007

A Dr.ª Paula Cristina dos Santos Henriques Antão, juíza de direito da 1.ª Secção do 2.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Lisboa, faz saber que no processo comum (tribunal singular) n.º 15/04.0S6LSB, pendente neste Tribunal contra o arguido Diogo Francisco do Monte Sequeira, filho de Carlos Alberto Cautela Sequeira e de Maria Amélia Palma do Monte, natural de Ferreira do Alentejo, Ferreira do Alentejo, de nacionalidade portuguesa, nascido em 11 de Julho de 1973, solteiro, titular do bilhete de identidade n.º 10357007, com domicílio na Rua do Sol ao Rato, 55, 1.º, direito, 1250-262 Lisboa, por se encontrar acusado da prática de um crime de furto simples, previsto e punido pelo artigo 203.º, n.º 1, do Código Penal, praticado em 4 de Outubro de 2003, por despacho de 27 de Março de 2007, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por apresentação.

30 de Março de 2007. — A Juíza de Direito, *Paula Cristina dos Santos Henriques Antão*. — A Escrivã-Adjunta, *Virgínia Branco*.

Anúncio n.º 4905-IV/2007

A Dr.ª Paula Cristina dos Santos Henriques Antão, juíza de direito da 1.ª Secção do 2.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Lisboa, faz saber que no processo comum (tribunal singular) n.º 568/01.4SGLSB, pendente neste Tribunal contra o arguido Alfredo Manuel Campos de Sousa, filho de Augusto Alberto Inácio de Sousa e de Maria da Piedade Campos e Sousa, natural de São Sebastião da Pedreira, Lisboa, de nacionalidade portuguesa, nascido em 15 de Março de 1952, casado, titular do bilhete de identidade n.º 6024959, com domicílio na Rua da Paz, 72, 2.º, direito, Lisboa, por se encontrar acusado da prática de um crime de ofensa à integridade física simples, previsto e punido pelo artigo 143.º do Código Penal, praticado em 2 de Setembro de 2001, foi o mesmo declarado contumaz, em 12 de Abril de 2007, nos termos do artigo 335.º do Código de Processo Penal. A declaração de contumácia, que caducara com a apresentação do arguido em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos: a suspensão dos termos ulteriores do processo até a apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes nos termos do artigo 320.º do Código de Processo Penal, a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido, após esta declaração e a proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas.

17 de Abril de 2007. — A Juíza de Direito, *Paula Cristina dos Santos Henriques Antão*. — O Escrivão-Adjunto, *Carlos Manuel Matos*.

Anúncio n.º 4905-IX/2007

A Dr.ª Paula Cristina dos Santos Henriques Antão, juíza de direito da 1.ª Secção do 2.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Lisboa, faz saber que no processo comum (tribunal singular), n.º 9294/03.9TDLSB, pendente neste Tribunal contra o arguido Paulo Sérgio Anjos Gonçalves, filho de António das Neves Gonçalves e de Isabel Maria dos Anjos Duarte Gonçalves, natural de Campo Grande, Lisboa, de nacionalidade portuguesa, nascido em 4 de Março de 1974, solteiro, com domicílio na Rua de Alvarar, Vivenda Nunes, Perdenais, Ramada, 2675 Odivelas, por se encontrar acusado da prática de um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelo artigo 11.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 454/91, de 28 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 316/97, de 19 de Novembro, praticado em 8 de Abril de 2003, foi o mesmo declarado contumaz, em